



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 219/2025

Itanhaém, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.729, de 30 de outubro de 2025, que “**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Ateiosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 30/10/25

Em 16:20h AD

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador Edinaldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370037003900310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.729, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), autorizado pela Lei nº 4.766, de 4 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. R\$ 9.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias
3.1.90.03	Pensões R\$ 5.000.000,00
03.02	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. R\$ 4.000.000,00



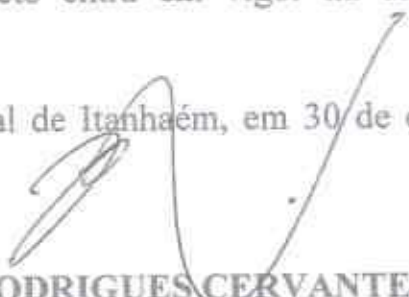
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de outubro de 2025.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003900310035003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **30/10/2025 17:05**

Checksum: **ED52594F4C3A2D4D0FC806A9208E3EC2CC3F40E92C7B967C47D572BE137B3548**